



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 126 DE 18 DE OUTUBRO DE 1995.

“Confere Permissão de Uso, a título precário, de área pública ao Fundo Social de Solidariedade”.

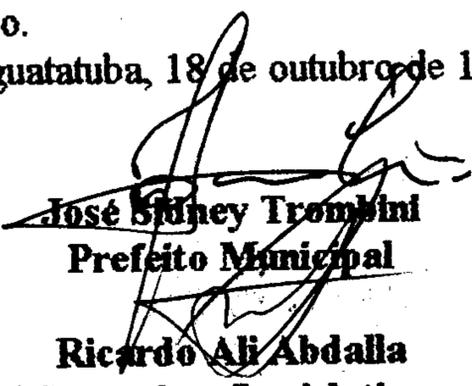
JOSE SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando, que o Fundo Social de Solidariedade é de órgão municipal cujas finalidades são voltadas ao atendimento dos carentes,
Considerando, que o Fundo Social de Solidariedade sobrevive única e exclusivamente da realização de eventos e promoções para auferir receita para atendimento às pessoas cadastradas ou não,
Considerando, que o Poder Público Municipal é responsável pelo atendimento e minimização dos problemas sociais que envolvem os menos favorecidos,
Considerando, por fim o permissionário legal constante na Lei Orgânica do Município e Lei 1144/80.

DECRETA:

- Art.1º - Fica conferido ao “Fundo Social de Solidariedade”, a título eminente precário e gratuito nos meses de dezembro/95 a março/96 a permissão de Uso de uma área localizada na praia “Martin de Sá”, constante do croquis em anexo que devidamente assinado pelo Prefeito Municipal é parte integrante deste Decreto.
- Art.2º - Na área objeto da Permissão de Uso de que trata o artigo 1º, o Fundo Social de Solidariedade poderá promover eventos, exposições, recreações e tudo o mais necessário a que auferir recursos para fazer face aos cometimentos que lhe são peculiares.
- Art.3º - As despesas decorrentes da Execução deste Decreto correrão por conta as verbas próprias do orçamento municipal suplementadas se necessário.
- Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de outubro de 1995.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal

Ricardo Ali Abdalla
Supervisor Legislativo